



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

LEI Nº. 893/2010

ALTERA A DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica alterada a denominação do prédio público localizado na Rua dos Lírios, 1218, Quadra 185, Bairro Cidezal II, no Município de Sapezal, que passará a se chamar: **“CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ ANTENOR DE OLIVEIRA”**.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 377/2003.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 11 de agosto de 2010.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI
Prefeito Municipal